



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 153 | 20 de Agosto de 2024

Cadastro Conhecer para incluir **Único**

O **CADASTRO ÚNICO**
NÃO SERVE APENAS PARA
O **BOLSA FAMÍLIA,**
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
DO GOVERNO FEDERAL



PROCURE O **CRAS** E ATUALIZE O SEU!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Henrique Dutra Maracaja

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Alisson Costa de Lima - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Alisson Costa de Lima

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Robson Miguel Maia da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Livia Barbosa Constantino

Secretário Municipal de Saúde

Thadeu Valadão Pedroso

Secretário Municipal de Educação

Aimara Silva Castro

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Secretário Municipal de Ambiente

Renato Camerano Barbosa da Costa

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Alexandro Eiras Santana

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Aida Carla Teixeira Borges

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Veredores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

José Luiz de Brum Sabença

Juliano Barbosa do Rego

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Saúde.....	08
Secretaria Municipal de Obras.....	12
Corregedoria Municipal.....	15



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

PORTARIA Nº 987/2024

MARIO REIS ESTEVES, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, **Engenheiro IVAN DE OLIVEIRA CZABA mat. 410 e MURILO DA SILVA COSTA, mat. 064**, para ser fiscal do Contrato nº 036/2024, obra de **DRENAGEM E TERRAPLANAGEM**, nas Ruas: Sebastião Carlos M. de Farias, Carlos Frederico Medeiros Rocha e Manuel Fonseca e **TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO**, na Rua Coronel Cristiano, todas localizadas no Distrito de Ipiabas, processo nº 3590/2024, celebrado com o Município de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, e a empresa, **UNITERRA TERRAPLANAGEM LTDA**, que tem como objetivo Drenagem e Terraplanagem.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE AGOSTO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 988/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, JUCIMAR MARQUES TAVEIRA, do cargo em comissão de Supervisor de Unidades Básicas de Saúde – Diretoria de Atenção Básica, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE AGOSTO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam



PORTARIA Nº 989/2024

REPUBLICADA POR SAIR COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 990/2024

O **Prefeito Municipal de Barra do Piraí**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, HELION BATISTA DE LIMA, para o cargo em comissão de Supervisor de Unidades Básicas de Saúde – Diretoria de Atenção Básica, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE AGOSTO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/gam

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 118, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997, bem como as normas expostas na LC nº 64/90 c/c a EC nº 107, de 2 de julho de 2020.

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de **30/07/2024**, Licença para Atividade Política ao servidor **LUCAS ISRAEL BARBIERE DA SILVA**, sem prejuízo de sua remuneração, até o 10º dia seguinte da eleição, conforme Processo Administrativo nº 13814/2024, com efeitos a partir de 30/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml



PORTARIA Nº 991/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a solicitação verbal do Secretário Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, *sine die*, as férias concedidas referente ao período de 01/08 a 30/08/2024, do Secretário Municipal de Recursos Humanos **ALEX DA SILVA BARBOSA** – mat. 9526, a partir de 01/08/2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos dará ciência ao interessado e fará as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo do titular da Pasta.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE AGOSTO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/gam

PORTARIA Nº 992/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, RAFAEL VENTURA CAMARGO**, do Cargo em Comissão de Supervisor de Departamento Pessoal e Administrativo, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE AGOSTO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 994/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, **JORGE DE ALMEIDA** para o cargo em comissão de Supervisor de Regulação de Usuários, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE AGOSTO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo:nº757/PMBP/SME/2024
Smg/gam



PORTARIA Nº 995/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, **JOSE ROGERIO LEVINO DOS REIS** para o cargo em comissão de Supervisor de Regulação de Usuários, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE AGOSTO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 1000/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, **BEATRIZ HELIODORA RODRIGUES DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor 2 de Atendimento das Unidades – Diretoria Geral de Atenção Especializada, na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - Nível DAS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/gam

PORTARIA Nº 999/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, SHIRLEY MARIA CONCEIÇÃO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor 2 de Atendimento das Unidades – Diretoria Geral de Atenção Especializada, na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - Nível DAS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 1012/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, **RAFAEL DA CONCEIÇÃO URBANO** para o cargo em comissão de Assessor 1 - Do Gerente compras, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE AGOSTO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam



SAÚDE



Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – Barra do Pirá – RJ CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447- 1100 ramal: 4073/4265

ERRATA

RESOLUÇÃO Nº 020 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

NO BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 150 DE 15/08/2024, páginas nº 12 e 13.

Onde lê-se:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Pirá
Secretaria Municipal de Saúde

Pactuação Indicadores Bipartite 2024 – Barra do Pirá

(DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 8.624 DE 11 DE ABRIL DE 2024)

Item	Indicadores	UNIDADE	META 2023
1	Taxa padronizada de mortalidade prematura (30 a 69 anos) pelas quatro principais DCNT até 2030	Taxa/nº	350
2	inativo		
3	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	%	90
4	Proporção de vacinas selecionadas que compõem o Cal. Nac. Vacinação para crianças <1 ano de idade (Pentavalente/Poliomielite-3ªd); (Pneumocócica 10valente-2ªd) e crianças de 1 ano de idade (Tríplice Viral 1ª dose) com coberturas vacinais preconizadas	%	50
5	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	%	90
6	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	%	90
7	inativo		
8	Razão de nascer com sífilis	nº absoluto	28
9	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	nº absoluto	0
10	Número de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	%	100
11	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	%	0,32
12	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	%	0,32
13	Proporção de parto normal	%	24
14	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	%	12,5
15	Taxa de mortalidade infantil	Taxa/nº	0
16	Número de óbitos maternos	%	0
17	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	%	43
18	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	%	85
19	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica	%	28
20	inativo		
21	Percentual de CAPS que atingiram a meta de matriciamento por município	%	100% (12 por Caps)
22	Cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	nº absoluto	4
23	Proporção de preenchimento dos campos "Ocupação" e "Atividade Econômica (CNAE)" nas notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena segundo município de notificação	%	100





Barra do Pirai

Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – Barra do Pirai – RJ CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447- 1100 ramal: 4073/4265



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

Secretaria Municipal de Saúde

Item	Indicadores	UNIDADE	META 2023
24	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida	%	98
25	Municípios com ouvidoria implantada	nº absoluto	1
26	Proporção de óbitos maternos investigados	%	100
27	inativo		N/A
28	inativo		N/A
29	inativo		N/A
30	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera conformados laboratorialmente	%	85
31	Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal.	%	77
32	Percentual de indivíduos com 13 anos ou mais com primeiro CD4+ acima de 350 céls/ml	%	81
33	Proporção de animais vacinados na campanha de vacinação antirrábica	%	85
34	Taxa de cobertura de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)	%	1,98
35	Cobertura de Inspeção Sanitária em estabelecimentos sujeitos aos Órgãos de Vigilância Sanitária municipais	%	70
36	Razão de tratamento odontológico concluído pelas equipes de saúde bucal na APS		0,50
37	Percentual de contatos examinados dos casos novos de tuberculose pulmonar confirmados laboratorialmente	%	90
38	Percentual de ETA com inspeções sanitárias realizadas pelo VIGIAGUA municipal	%	100
39	Cobertura do estado nutricional da população no Estado do Rio de Janeiro	%	8
40	Cobertura da triagem neonatal em tempo oportuno (entre o 3º e 5º dia de vida)	%	40
41	Percentual de pacientes com carga viral detectada da Hepatite C tratados	%	57
42	Percentual de pacientes em terapia renal substitutiva com sorologia anti-HCV reagente tratados	%	10,5
43	Número de casos notificados de transmissão vertical da Hepatite B em crianças até 14 anos	Nº absoluto	3
44	Percentual de lotes de dados do SINAN Net enviados	%	95
45	Percentual de Imóveis pendentes durante os ciclos de visitas domiciliares para controle de vetores das arboviroses	Nº absoluto	2
46	Percentual de amostras coletadas pelas VISA municipais para o Programa Estadual de Monitoramento Pós-Mercado da Qualidade Sanitária de Alimentos, Cosméticos e Saneantes(não participamos de nenhum programa)	%	0
47	Proporção de óbitos de mulher em idade fértil (MIF) com causa presumível de morte materna investigados	%	85





Barra do Pirai

Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – Barra do Pirai – RJ CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447- 1100 ramal: 4073/4265

Leia-se:

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

Secretaria Municipal de Saúde

Pactuação de Indicadores Bipartite 2024 – Barra do Pirai

(DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 8.624 DE 11 DE ABRIL DE 2024)

Item	Indicadores	UNIDADE	META 2024
1	Taxa padronizada de mortalidade prematura (30 a 69 anos) pelas quatro principais DCNT até 2030	Taxa/nº	350
2	inativo		
3	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	%	90
4	Proporção de vacinas selecionadas que compõem o Cal. Nac. Vacinação para crianças <1 ano de idade (Pentavalente/Poliomielite-3ªd); (Pneumocócica 10valente-2ªd) e crianças de 1 ano de idade (Tríplice Viral 1ª dose) com coberturas vacinais preconizadas	%	100
5	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	%	90
6	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	%	90
7	inativo		
8	Razão de nascer com sífilis	nº absoluto	28
9	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	nº absoluto	0
10	Número de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	nº absoluto	228
11	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	%	0,32
12	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	%	0,32
13	Proporção de parto normal	%	24
14	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	%	12,5
15	Taxa de mortalidade infantil	Taxa/nº	0
16	Número de óbitos maternos	%	0
17	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	%	43
18	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	%	85
19	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica	%	28
20	inativo		
21	Percentual de CAPS que atingiram a meta de matriciamento por município	%	100% (12 por Caps)
22	Cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	nº absoluto	4
23	Proporção de preenchimento dos campos "Ocupação" e "Atividade Econômica (CNAE)" nas notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena segundo município de notificação	%	70





Barra do Pirai

Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – Barra do Pirai – RJ CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447- 1100 ramal: 4073/4265



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

Secretaria Municipal de Saúde

Item	Indicadores	UNIDADE	META 2024
24	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida	%	98
25	Municípios com ouvidoria implantada	nº absoluto	1
26	Proporção de óbitos maternos investigados	%	100
27	inativo		N/A
28	inativo		N/A
29	inativo		N/A
30	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera conformados laboratorialmente	%	85
31	Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal.	%	77
32	Percentual de indivíduos com 13 anos ou mais com primeiro CD4+ acima de 350 células/ml	%	81
33	Proporção de animais vacinados na campanha de vacinação antirrábica	%	85
34	Taxa de cobertura de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)	%	1,98
35	Cobertura de Inspeção Sanitária em estabelecimentos sujeitos aos Órgãos de Vigilância Sanitária municipais	%	70
36	Razão de tratamento odontológico concluído pelas equipes de saúde bucal na APS		0,50
37	Percentual de contatos examinados dos casos novos de tuberculose pulmonar confirmados laboratorialmente	%	90
38	Percentual de ETA com inspeções sanitárias realizadas pelo VIGIAGUA municipal	%	100
39	Cobertura do estado nutricional da população no Estado do Rio de Janeiro	%	8
40	Cobertura da triagem neonatal em tempo oportuno (entre o 3º e 5º dia de vida)	%	40
41	Percentual de pacientes com carga viral detectada da Hepatite C tratados	%	57
42	Percentual de pacientes em terapia renal substitutiva com sorologia anti-HCV reagentes tratados	%	10,5
43	Número de casos notificados de transmissão vertical da Hepatite B em crianças até 14 anos	Nº absoluto	3
44	Percentual de lotes de dados do SINAN Net enviados	%	95
45	Percentual de Imóveis pendentes durante os ciclos de visitas domiciliares para controle de vetores das arboviroses	Nº absoluto	4
46	Percentual de amostras coletadas pelas VISA municipais para o Programa Estadual de Monitoramento Pós-Mercado da Qualidade Sanitária de Alimentos, Cosméticos e Saneantes(não participamos de nenhum programa)	%	0
47	Proporção de óbitos de mulher em idade fértil (MIF) com causa presumível de morte materna investigados	%	90

Barra do Pirai (RJ), 19 de agosto de 2024.

Rita Maria Guimarães

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Pirai
Thadeu Valadão Pedroso



OBRAS



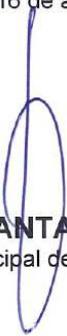
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP
Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano – DPPU



EDITAL N.º 007 / 2024

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, **WLADER DANTAS PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a DUS (Diretrizes para o uso do solo), no dia 12/07/2019, cujo requerente está em nome de LOTEADORA SÃO LUIZ, protocolado através do processo nº 2276 de 17/01/2018, para implantação de loteamento denominado “RESERVA RESIDENCIAL”, localizado na Estrada da Cerâmica, Bairro de Fátima, s/nº, KM 156, em California da Barra, 6º Distrito da Cidade de Barra do Piraí/RJ. Que a partir da presente data o requerente em nome da LOTEADORA SÃO LUIZ passa para LOTEADORA SÃO LUIZ CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA. Para constar lavrei o presente Edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 16 de agosto de 2024.


WLADER DANTAS PEREIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/MAAJ

Rua Luís Alves Pereira, 70 - Química- (24) 2443-2422
<http://www.barradopirai.rj.gov.br> - semop.bp@gmail.com - dppu.bp@gmail.com - secobras@barradopirai.rj.gov.br



	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ	Processo nº: ____ / ____
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Rubrica: ____ Fol.: ____
Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - DPPU		

DIRETRIZES DE USO DO SOLO

Nº DO PROCESSO: 2276 /2018 → DUS ATUALIZADA Nº 007/ 2024

NOME DO REQUERENTE: LOTEADORA SÃO LUIZ CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 48.843.741/0001-60.

Endereço: Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 451, sala 103, Bairro de Fátima, em Califórnia da Barra, 6º Distrito da Cidade Barra do Piraí /RJ.

NOME DO EMPREENDIMENTO: LOTEAMENTO RESERVA RESIDENCIAL

Endereço: Estrada da Cerâmica (Bairro de Fátima) s/nº, Km 156, Distrito Califórnia da Barra, 6º Distrito da Cidade Barra do Piraí /RJ.

MODALIDADE DE PARCELAMENTO: Loteamento, com características habitacionais, localizado em uma Zona Habitacional 1 - ZH1.

SISTEMA VIÁRIO: Para a implantação do loteamento, o loteador propõe no projeto apresentado a abertura de 10 Ruas. A Rua principal de acesso ao loteamento foi classificada como via coletora e as demais como via local. Desta forma o sistema viário para o empreendimento foi classificado como via local, com pista de rolamento com largura de 6.00m e passeio em ambos os lados com largura de 2.00m, totalizando uma caixa de Rua com 10.00m, conforme Plano Diretor Participativo.

INDICAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA: A gleba possui área total de 144.495,11m², sendo 7.098,58m² reservada para uma nascente (considerada APP - Área de Preservação Permanente), e conforme artigo 12 § 4º do código de parcelamento do solo a área da nascente foi excluída do computo de áreas destinadas ao uso público. Desta forma a área a ser parcelada será de 137.396,53m², onde 15% deverão ser doados ao município para construção de equipamentos comunitários e 10% para recreação e lazer.

DEFINIÇÃO DA ZONA: O loteamento está inserido em uma ZH1 - Zona Habitacional 1, que confronta com uma ZIN - Zona Industrial e com uma ZPA - Zona de Preservação Ambiental. Os usos admissíveis serão os mesmos referentes a ZH1. Esta Zona poderá ser usada para habitacional unifamiliar, habitacional multifamiliar na horizontal, habitacional multifamiliar na vertical, habitacional transitória, comercial local, serviços locais, institucional local, industrial doméstico, industrial de pequeno porte e edificações de uso misto, conforme Quadro de Anexo I do Plano Diretor Participativo.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - DPPU	Processo nº: _____ / _____ Rubrica: _____ Fol.: _____

ESPECIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA: No local será necessária a construção de infraestrutura composta por abertura de vias, incluindo pavimentação e meio-fio; Equipamentos de abastecimento de água potável; Disposição adequada de esgoto sanitário, incluindo o tratamento do es-

goto coletado; Equipamentos de captação de águas pluviais; Arborização; distribuição de energia elétrica (posteamto).

POSSIBILIDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO: O loteador informou em memorial descritivo que o abastecimento de água potável será feito pelo SAAE de Volta Redonda, a qual destinara um ramal de alimentação até uma cisterna no loteamento, com capacidade para armazenamento de 60.000 litros, incluindo uma caixa d'água elevada de 20.000 litros.

ENTREGA DO EMPREENDIMENTO: Até o momento não foi apresentado cronograma da obra. Conforme capítulo VII, § 1º do artigo 21 do código de parcelamento do solo vigente, parcelamentos com prazos de execução das obras superiores a 180 dias deverão constituir garantia hipotecaria em favor do município de área situada dentro do empreendimento de valor equivalente a uma vez e meia do valor das obras de infraestrutura do empreendimento.

OUTROS: Devido à instabilidade do solo, será necessário apresentar um laudo geológico /geotécnico, elaborado por profissional habilitado. O objetivo deste laudo é verificar se o local está condicionado ou não a receber a instalação civil proposta e se está de acordo com as normas ambientais.

PARECER DO COMBARRA: Em reunião realizada em 12 de junho de 2019, conforme Ata da segunda reunião ordinária, aprovou por unanimidade a aprovação do loteamento dentro dos termos apresentados, desde que cumpridas todas as exigências do código de parcelamento do Solo.

OBSERVAÇÃO: Este documento só terá validade após sua publicação no diário oficial do Município ou outro órgão equivalente.



Analista de projeto - DPPU
 Arquiteta e Urbanista Maria Aparecida A. de Jesus
 Barra do Piraí, 16 de agosto de 2024.





CORREGEDORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23419/2022

Barra do Piraí, 19 de agosto de 2024.

SERVIDOR INTERESSADO: RAIMAR CRISTINA GUIMARAES DA SILVA OLIVEIRA

DESPACHO

Em atenção ao processo administrativo n. 4922/2024 determino a oitiva da servidora indiciada **RAIMAR CRISTINA GUIMARAES DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula nº 9977**, no dia **23/08/2024 (sexta-feira), às 16h:00min**, para prestar esclarecimentos pertinentes.

Publique-se.

Atenciosamente,

FLÁVIA DE MORAES COSTA
Membro Relator
Matrícula nº 7663

Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20029/2023

Barra do Piraí, 20 de agosto de 2024.

SERVIDOR INTERESSADO: MARCELO COELHO ANDRADE

DESPACHO

Recebo a defesa, eis que tempestiva. Dando continuidade a fase probatória, determino a oitiva do servidor indiciado, **MARCELO COELHO ANDRADE** e do diretor do departamento de transporte da saúde **EVANDO ALVES PINHEIRO** para o dia **26/08/2024 (Segunda-feira)**, às **15h:00min**, para prestar esclarecimentos pertinentes.

Publique-se. Intime-se.

Ficam os servidores interessados intimados, a partir da publicação desta.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **LAÍS PEREIRA TORRES**
Data: 20/08/2024 13:29:48-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LAÍS PEREIRA TORRES
Membro Relator
Matrícula nº 10270

